



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO nº 376/90

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

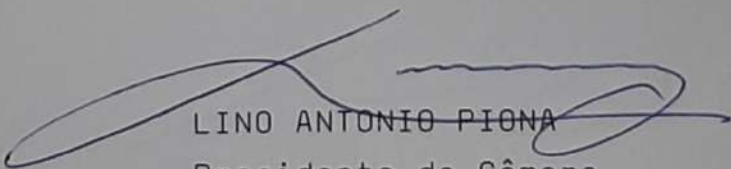
DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o expediente desta Câmara Municipal no dia 30/04/90 (segunda-feira), ficando o mesmo compensado com o horário integral do dia 27/04/90.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 27 de abril de 1990.


LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara